



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

INFORMAÇÕES BÁSICAS

INDICAÇÃO	Nº / 2025
INICIATIVA	VEREADOR MARCELO PRETTI
DESTINO	DEPUTADO FEDERAL - JOSIAS MÁRIO DA VITÓRIA

O Vereador, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara Municipal de Colatina a seguinte proposição:

Indicação: Ao Exmo Sr. DEPUTADO FEDERAL, JOSIAS MÁRIO DA VITÓRIA:

SOLICITAÇÃO:

QUE VOSSA EXCELÊNCIA, DEPUTADO FEDERAL JOSIAS MÁRIO DA VITÓRIA, OFICIE E ACOMPANHE, JUNTO À AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES – ANTT, A ADOÇÃO DE PROVIDÊNCIAS NO SENTIDO DE NOTIFICAR A EMPRESA VALE S.A. PARA QUE PROCEDA, EM CARÁTER DE URGÊNCIA, COM ESTUDO DE VIABILIDADE PARA A EXECUÇÃO DO ALARGAMENTO DO VIADUTO SITUADO NO ACESSO AO NOÊMIA VITALI, NO MUNICÍPIO DE COLATINA/ES.

Rua Prof. Arnaldo de Vasconcellos Costa, nº. 32 - Centro - Colatina/ES - CEP 29.700-920.

Tel/Fax: (27) 3722-3444

www.camaracolatina.es.gov.br



Autenticar documento em <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 330030003800300036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Câmara Municipal de Colatina

Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

JUSTIFICATIVA:

O referido viaduto foi construído há mais de 20 (vinte) anos, originalmente para atender a demandas técnicas de acesso à torre de telefonia e rádio base instalada na região. Ocorre que, ao longo dos últimos anos, a região da **Vila Noêmia Vitali** passou por intenso crescimento urbano e imobiliário, com a implantação de novos loteamentos e adensamento populacional, sobretudo das classes A e B, resultando em expressivo aumento do fluxo de veículos e pedestres.

Na atual configuração, o viaduto não comporta a demanda existente, colocando em risco a segurança viária e prejudicando a mobilidade urbana. O alargamento da estrutura é medida urgente e necessária para garantir melhores condições de tráfego, fluidez no transporte público, acessibilidade e valorização ordenada do entorno.

É importante registrar que a **Vale S.A.**, na condição de concessionária da Estrada de Ferro Vitória a Minas (EFVM) e com forte presença em Colatina, possui responsabilidade social e estrutural perante o Município. Compete, portanto, à ANTT a adoção de medidas regulatórias necessárias para assegurar a adaptação e modernização do viaduto, compatibilizando a infraestrutura existente com as novas demandas urbanísticas.

Assim, a presente Indicação busca sensibilizar o Deputado Federal Josias Da Vitória, cuja atuação e prestígio político junto aos órgãos federais poderão ser decisivos para que esta demanda, de grande relevância para Colatina, seja atendida com brevidade.

Diante do exposto, **indico a aprovação da presente proposição** e o consequente envio de ofício ao parlamentar, com vistas a garantir o atendimento desta necessidade de infraestrutura e mobilidade urbana.

Sala das Sessões

Em, 28 de agosto de 2025.

MARCELO CARVALHO PRETTI
Vereador – Autor

Rua Prof. Arnaldo de Vasconcellos Costa, nº. 32 - Centro - Colatina/ES - CEP 29.700-920.

Tel/Fax: (27) 3722-3444

www.camaracolatina.es.gov.br



Autenticar documento em <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 330030003800300036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 330030003800300036003A005000

Assinado eletronicamente por **Marcelo Carvalho Pretti** em 28/08/2025 16:18

Checksum: **E880641FB4285835DA7E428A2ACF29E06C5ECBB6A7B577623CC6AC2A1AFE0C0C**



Autenticar documento em <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 330030003800300036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.